

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus presidentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o QUINTO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional, em virtude da crise econômica e da queda nas vendas do comércio automobilístico, ajustam em 27/11/2015 o Quinto Termo Aditivo ao instrumento principal, para incluir na cláusula 35ª o parágrafo Quinto, passando esta a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - LABOR EM FERIADOS

Fica expressamente proibido o labor e a comercialização em feriados Municipais, Estaduais e Federais.

(...)

Parágrafo Quinto - Nas cidades onde o dia **08/12/2015 (terça-feira)** for considerado feriado municipal será, excepcionalmente, permitido o labor neste dia, mediante plantão de vendas, restando mantidas as demais normas contidas na Cláusula 35ª da CCT 2015-2016. Aos empregados que laborarem no dia 08/12/2015 será concedida folga em até 30 (trinta) dias após o feriado trabalhado.

As empresas devem enviar os relatórios de plantões ao SINDCON-MG entre os dias 02/12/2015 e 04/12/2015, conforme modelo disponível no site **www.sindconmg.com.br**, para serem homologados entre a quarta-feira e a sexta-feira que antecede a terça-feira na qual ocorrerá o plantão de vendas.

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais, ficando o SINCODIV-MG responsável pela divulgação deste Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2015.

CAMILO LUCIAN HUDSON GOMES

Presidente

**Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais
SINCODIV/MG**

GERSON ANTONIO FERNANDES

Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS
SINDCON-MG**